

NORMATIVO INTERNO Nº 06/2025

1. Objetivo

Estabelecer procedimentos obrigatórios para a verificação mensal de óbitos de segurados e beneficiários, por meio do sistema disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social, visando prevenir pagamentos indevidos e assegurar a regularidade da folha de benefícios.

2. Base Legal

- Lei nº 9.717/1998
- Portaria MTP nº 1.467/2022
- Normas do Pró-Gestão RPPS
- Demais normas aplicáveis

3. Abrangência

Aplica-se a todos os beneficiários ativos do Instituto (aposentados e pensionistas) e aos responsáveis pelos processos de manutenção e pagamento de benefícios.

4. Responsabilidades

4.1 Tesoureiro

- Acessar mensalmente o sistema de verificação de óbitos do Ministério da Previdência Social
- Realizar o cruzamento da base de beneficiários com a base de óbitos
- Gerar e salvar relatórios da consulta realizada

4.2 Controlador Interno

- Conferir os relatórios gerados
- Validar eventuais ocorrências identificadas
- Acompanhar as providências adotadas

4.3 Diretor

- Autorizar suspensão de pagamentos quando confirmados óbitos
- Determinar abertura de processo administrativo para apuração

4.4 Assessoria Jurídica

- Emitir parecer nos casos de necessidade de restituição de valores ou medidas legais

5. Procedimentos

5.1 Periodicidade

A verificação deverá ser realizada obrigatoriamente uma vez por mês, antes do fechamento da folha de pagamento.

5.2 Etapas

Acesso ao sistema CADPREV, na opção “Prova de Vida”, base oficial disponibilizada pelo Ministério da Previdência Social, para realização da verificação de óbitos e cruzamento com a base de beneficiários do Instituto

5.3 Tratamento de Ocorrências

- Havendo indício de óbito:
 - Suspender preventivamente o pagamento
 - Instaurar processo administrativo
 - Confirmar a informação junto aos órgãos competentes
- Confirmado o óbito:
 - Cessar o benefício
 - Apurar valores pagos indevidamente
 - Adotar medidas para ressarcimento, se necessário

6. Controles e Registros

- Arquivamento mensal dos relatórios
- Registro das validações realizadas
- Formalização das decisões administrativas

7. Medidas Compensatórias

Considerando a estrutura reduzida:

- Utilização de checklist mensal obrigatório
- Assinatura dos responsáveis nos relatórios
- Segregação mínima entre execução e conferência

8. Disposições Finais

O não cumprimento deste normativo poderá ensejar responsabilização funcional.

Este normativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Francisco Sá, 24 de novembro de 2025

Elaborado por: Varcilia Martins Rocha

Aprovado por: Elvis Henrique Ruas Rodrigues